

O Colégio dos Meninos do Coro da Sé de Évora e a acção de D. Frei Luís da Silva Teles

ANTÓNIA FIALHO CONDE*

Resumo

Uma das instituições com maior reconhecimento cultural no período de Quinhentos que Évora conheceu foi o Colégio dos Meninos do Coro, intrinsecamente ligado à famosa e já estudada Escola de Música da Sé de Évora. Efectivamente, o projecto de formação e instrução dos educandos da instituição passava pela grande importância dada à Música, possibilitando o surgir de reconhecidos nomes no panorama musical nacional e europeu. Se o Colégio conheceu particular projecção nesse período, ele continuaria activo até ao republicanismo, sendo que uma das suas fases áureas passou também pela construção de novas instalações, espaço agora ocupado pelo renovado Museu de Arte Sacra da Sé de Évora. É destas novas instalações, iniciadas em finais de Seiscentos, e de um dos seus principais promotores, o arcebispo D. Frei Luís da Silva Teles, que trataremos neste artigo.

Palavras-chave

Colégio dos Meninos do Coro de Évora; D. Frei Luís da Silva Teles; Património edificado; período moderno.

Abstract

One of the institutions with greater cultural recognition during the XVI century in Évora was the *Meninos do Coro College*, intrinsically linked to the famous and also studied Music school of Evora's Cathedral. Indeed, the draft training and instruction of students of the institution was going through its emphasis on the music, allowing the emergence of recognized names in the music world, in a national and European level. If the College met particular projection in this period, it would still active up to republicanism, and one of its heydays periods also became with the construction of a new building, the area now occupied by the new Sacred Art Museum of the Cathedral. The history of this new building, which construction began at the end of XVII century, combined with one of its main sponsors, the Archbishop D. Frei Luís da Silva Teles, are the reason for this article.

* Departamento de História da Universidade de Évora – CIDEHUS

Keywords

College Boys' Choir of Évora; D. Frei Luís da Silva Teles; edified heritage; modern period.

D. Frei Luís da Silva Teles, Arcebispo de Évora

O ano de 2009, ano em que se comemora o segundo centenário do nascimento de Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, personagem a quem a história e o património da cidade de Évora e da região muito devem, testemunha também um rejuvenescer das estruturas museológicas da cidade. De facto, para além do Museu de Évora, que, renovado, abriu as suas portas e urge usufruir nas suas novas valências, vemos surgir também o novo Museu de Arte Sacra, num espaço anteriormente ocupado pelo Colégio dos Meninos do Coro da Sé de Évora. Foi na verdade esta última instituição que nos motivou para a escrita deste artigo, particularmente um documento seiscentista da história da sua construção, prova da acção determinante do arcebispo D. Frei Luís da Silva Teles nas novas instalações do Colégio.

D. Frei Luís da Silva Teles através do seu procurador *ad hoc*, D. Frei Bernardino de Sto. António, bispo de Targa, tomou posse do Arcebispado de Évora a 7 de Outubro de 1691, após ter feito o juramento e a profissão de fé como prelado de Évora, confirmado por Bula papal de Agosto desse ano. No ano seguinte, 1692, em Janeiro, entrou na cidade solenemente pelas portas da Lagoa, assegurando o cargo até à morte, em 1703. Foi o 12.º arcebispo de Évora, a diocese com maiores rendas do reino, e que podemos considerar como corolário da sua experiência episcopal.

Sobre D. Frei Luís da Silva Teles, e sua obra, têm sido feitos alguns estudos, de que salientamos o de José Pedro Paiva¹, embora o enfoque seja feito especialmente sobre a sua acção na diocese de Lamego. Filho ilegítimo de Francisco da Silva (deputado da Inquisição de Lisboa) e de Margarida de Noronha, sublinhamos, do seu avô paterno e seu homónimo, Luís da Silva, as suas funções de proximidade à Corte, nomeadamente enquanto mordomo-mor da Casa Real e conselheiro de Estado. O lado paterno conferia-lhe ainda o parentesco com Fernando da Silva Teles, 1.º Conde de Vilar Maior, mordomo-mor de D. Luísa de Gusmão. Com 14 anos, em 1641, professou, em Lisboa, na Ordem da Santíssima Trindade, tendo obtido, no final desta década, o grau de bacharel em Teologia em Coimbra, onde voltaria em meados da década de sessenta como Reitor do Colégio da sua Ordem. Entretanto, voltara a Lisboa, onde se começou a afirmar no campo da sermonária: data de 1656 o seu primeiro sermão público.

Já com D. Pedro II, em 1670, surge com funções máximas na Capela Real, como capelão mor e deão, e ainda como bispo de Ticiópolis. Exerceu ainda

funções de deputado na Junta dos Três Estados, e, em 1675/76, o rei escolhe-o para bispo de Lamego, cargo de que tomou posse em 1677, até 1684, quando foi indigitado para bispo da Guarda.

Enquanto Arcebispo de Évora, é bem conhecida a sua acção: além das preocupações relacionadas com a instrução dos fiéis (nomeadamente através da impressão de catecismos) e com a assistência aos pobres, sublinhamos o seu envolvimento na instituição de Casas para congregações recentes, como os Oratorianos em Estremoz (convento de Nossa Senhora da Conceição, 1697) e a sua extraordinária acção mecenática ao nível da edificação e embelezamento da catedral, de igrejas e altares da cidade (implicando contratação de artistas vários) e na aquisição de paramentaria e alfaias de culto:

“(...) Parecendo ao Arcebispo, q. esta doença hera hu mero aviso p.^a a ultima, mandou continuar com calor as obras, a q. tinha dado principio, como hera a Igr.^a de S. Pedro, sacristia do Carmo, Ermida de S. Sebastião, e a obra do retabolo de S.t.º Antão, porq. já se achava acabada a nova tribuna, q. a fundamentos se havia feyto à custa delle Arcebispo, para cujo edeficio havia comprado humas cazas detrás da Capella mor de S.t.º Antão, honde fes a tal tribuna, e todas estas obras se fazião ao mesmo tempo, como tãoobem o novo collegio dos meninos do choro, sem q se faltase ao socorro dos pobres. (...)”².

Revela-se, desta forma, uma personagem extremamente influente na história religiosa e patrimonial da cidade, um prelado cuja actuação na Évora do período moderno vale certamente a pena aprofundar e enquadrar no contexto nacional.

O Colégio dos Meninos do Coro

A história deste edifício, identificado em termos patrimoniais com o N.º IPA PT040705210223, e fazendo parte, em termos de protecção, do centro histórico de Évora (PT040705050070) é muito interessante não apenas pela diversidade de ocupações e funções que conheceu, mas também pelo que sobre ele falta ainda conhecer e contextualizar, para que se possa contribuir para o preenchimento de algumas lacunas, sobretudo as referentes à sua descrição arquitectónica e mestres-de-obras envolvidos na sua construção.

Efectivamente, as funções museológicas que o edifício desempenha sucedem-se a diversas ocupações do espaço, contíguo ao claustro gótico da catedral, após ter perdido, no período republicano, as suas funções originais: foi moradia de particulares, acolhimento de instituições de caridade e assistência (Asilo da Infância Desvalida, Sopa dos Pobres) ou ligadas ao ensino (Colégio Nuno Álvares, Escola da Imaculada Conceição).

Frisando a sua vocação original, temos que, para a história do ensino medieval, além do despontar por toda a Europa das Universidades, fica clara

a importância tanto das escolas monacais como das escolas catedrais, estas últimas dependentes dos Cabidos das catedrais. Tinham funções directamente ligadas a figuras como as do Chantre e do Mestre-escola, conjugando os ensinamentos da escrita, da leitura e da música, e que encontramos nas mais importantes catedrais medievais portuguesas.

A catedral de Évora, e a actividade do seu Cabido, não foram excepção, e desde cedo os meninos do Coro constam da sua história, história essa que nos é contada particularmente pelo p. Manuel Fialho (1646-1718), na *Evora Illustrada*. Este Autor, contemporâneo das obras para as novas instalações para o Colégio, como relata na sua obra, procura responder a questões que basicamente têm que ver com as origens da instituição, o seu fundador, a sua vocação e funcionamento e os seus principais impulsionadores, sublinhando que cabia ao mestre-escola sustentar quatro desses meninos (num total de catorze), a que se juntariam outros tantos quer com D. Afonso³ quer com o cardeal D. Henrique, vindo este último a congregá-los em parte do edifício onde hoje se situa a Biblioteca Pública de Évora:

“(...)Todas as cousas q. ham de ser grandes, começam pequenas./ Este Coll. q. sempre hade ser, e se hade chamar de Me/ninos, começa tam minimo, q. se lie não sabe os seos/ p. ros principios: Só consta, q. de costume mto. antigo, e pela provisões dos illustr.ºs prelados, houve nesta St.º/ See meninos do choro, q. começando em menor numero, chegaram a ser, e sam ordinariamte. 14 q. servem/ ao choro, e à Igr.º e outros 8 que chamão collegiais./ Os pr.ºs 4 q. consta haver mais antigos sam de obrigação dos Snores. R.dos Mestres escola; estes os sustentão. calçam e vestem. Outros 4 accrescentou o Illustris.º/ D. Afonso. (...) Outros 4 ainda introduzio o pr.º Arcebispo, e Cardeal Infante D. / Henriq.; e ainda D. Joam de Mello seu sucessor meteol os últimos dous dos pr.ºs 14.(...)”⁴.

Para alcançarem o estatuto de Colegiais, os meninos deveriam ter assistido aos ofícios na Sé durante quatro anos, durante os quais aprendiam a ler, escrever e ainda a *solfá*, com um mestre aparte, não sendo esquecidos os momentos de lazer e a prática de jogos. Os Colegiais passavam a usar opas pardas, largando as vermelhas, e iam assistir às aulas de Latim à Universidade, podendo eventualmente alargar os seus estudos a outras áreas. Visando uma formação integral, em que os costumes cristãos, a boa educação e a cortesia tinham papel determinante, eram reconhecidos na estrutura eclesiástica local, nacional e mesmo internacional, precisamente pela excelência dos cantores e mestres de capela que saíam do Colégio.

Efectivamente, o Colégio foi essencial na formação de excelentes músicos, convivendo com Mestres ainda hoje essenciais no panorama da polifonia portuguesa, como Filipe de Magalhães, Manuel Mendes, Manuel Rebelo, Francisco Martins e Diogo Dias Melgás, além de alguns Mestres de Capela da Sé de Évora, como Francisco Martins e Manuel Mendes:

“(…) sam todos admitidos a Collegiais, e a se lhe darem estudos sem diferença alguma. (...) Destes 14 tendo assistido, e servido 4 annos, ou o q. parece aos prelados, passam a Collegiaes, largando as opas vermelhas, q. trazem os 14 e vestindo as pardas, porq. se distinguem os Collegiaes; e vam a estudar / á Un.de o seu Latim, e às vezes passam deste, ao q. querem, / e podem: com o Latim se contentão os mais. Tem o Coll.o seu Reitor, q. continuam.te lhe assistel, p. a o governar; e p. a conter aos meninos e p. a os / fazer homens com a doutrina, de q. necessitam. O seu p. ro / e principal estudo he de Ler e escrever; e entram logo na / solfa; p. a a q. tem mestre á parte, q. he o q. chamam/ da claustra; e elles mesmos se ensinam e adestram la/ no Coll.o huns aos outros. Tem outros officiaes, e ministros/ p. a tudo o q. he necess.o a hum Coll.o com seos salários, q. / como tudo mais paga a fabrica da mesma See; e os / R.dos Mestres eschola a parte q. lhe toca, p. los seos 4 Me/ninos: disseram-me q. passavão os gastos por mez de / cem mil reis; porq. se lhe da tudo o necessário p. a comer/ meza, vestido e calçado, de tal sorte q. se esquecem os mais / dos meninos das casas de seos pays, e mays, por mais / accomodados q. la estivessem; e attendendo á idade, se lhe dam // tambem suas horas de recreação, p. seos des/ emfados, e jogos pueris. Porem o principal, a q. se attende, / he a boa criaçam, e cortesia, e christãos costumes, q. des/ de aquella idade se apprendem melhor; e com a continualçam melhor e mais se conservam, e duram.(…)”⁵⁵.

Em 1617, D. José de Melo viria a dotá-lo com Estatutos, numa altura em que a excelência da Escola de Música da Sé de Évora já era reconhecida além-fronteiras.

Sob o ponto de vista do espaço edificado, na dimensão chamada *material*, o Padre Manuel Fialho reconhece o Cardeal D. Henrique enquanto fundador do Colégio, uma vez que lhe concedeu instalações para viverem em comunidade, distinguindo-se dos Colégios congéneres, particularmente o da capital:

“(…) Vulgarm.te se diz nesta cidade, e ainda das portas da See/ para dentro, q. o Seren.o Cardeal arcebispo D. Henriq. foil o fundador deste Coll.o e q. por isso vem os meninos todos/ os sábados á Igr.a do Coll.o da Companhia de JESU a rogar a / Deos pello Sereniss.o Cardeal: porem o Estatuto só diz/ q. terá o seu R.or cuidado de os mandar assim, p.a q. alem / das Confissões a q. sam obrigados todos os mezes, se confes/sem neste Coll.o os q. quiserem. (...) O que / assim fica dito, dos q. concorreram p.a haver estes meni/nos do choro, he o q. consta da Introdução dos Estatutos/ persuadome porem (ainda q. o não acho escripto) q. esse ditto/ vulgar do fundador teve fundam.to em ser o ditto S.nor/ Cardeal o q. ordenou o Coll.o aos meninos, e lhes deu cazas/ em q. morassem juntos em comunidade: ainda hoje os meni/nos do choro da See de Lisboa vivem separados, e cada/ hum em sua caza, e sem Coll.o ou Caza própria p.a sua habitação: e nesta parte não se pode negar q. ganha a See/ de Evora á de Lisboa, como em outras matérias.(...) Quanto ao material do Coll.o o pr.o em q. vilmos morar os meninos sam as cazas q. ficam proximas á torre principal, q. chamão de Sertorio, q. he hoje/ dos R.dos Cónegos

de S. Joam; e está no mais alto da / cidade, e junto á saída do palacio dos Condes de Basto/ da parte do Sul; ficálhe a torre a respeito das cazas da parte quasi do Nordeste; e da outra/ parte he quasi ao Sul encostão as dittas Cazas com / a q. foi, como se cuida, See dos bispos p. ros despois da / sogeiçam mourisca, D. Sueiro, e D. Payo, e o foi / athe o ditto D. Payo fundar esta nova, e presente See, / quero diser o material do templo: esta mais antiga / See serve hoje de celeiros dos prelados; e parte destes celeiros, q. tambem disem foi caza do antigo Senado da / cidade se incluiu no mesmo Coll.º Nestas cazas/ ou Coll.º houve alguma ruína, e ameaçava maior/ haverá 30 anos, mudouse por entretanto o Coll.º e meninos, p. .ª onde agora estam nas cazas fronteyras, mas mais próximas da casa do Cabido dos R. dos Cónegos, ain/da q. se lhe mete de permeio a rua: todo este tempo/ tem durado o entretanto, e ainda não sabemos athel/ quando durará, o illustris.º s.nor D. Fr. Luís da Silva/ lhe começou o Coll.º novo (...) e a mortel o não deixou passar do meio, q. pouco mais ou menos/ lhe fez: disemme q. o illustris.º S.nor D. Simão da Gama / o quer acabar mas ainda não começa qdo isto/ escrevo; E por isso só digo q. elle acabado será hual/ das lindas obras das q. em Evora se poderam ver/ Nem posso nem julgo necess.º diser mais deste Coll.º/ dos Meninos do choro, ainda q. sejam, vivam e can/tem como huns anjos do ceo. (...)”⁶.

D. Frei Luís da Silva Teles foi, pois, o grande responsável pelo surgir da fábrica do novo Colégio, visto o anterior ameaçar ruína, mas seria o seu sucessor, D. Simão da Gama, que o veria concluído, já em 1708.

No entanto, e apesar de só em 1692 D. Frei Luís da Silva Teles ter assumido o arcebispado de Évora, já em 1669, em Fevereiro, se notaram alguns sinais de alteração do sítio do Colégio, como a aquisição das casas do cónego João Botado para Colégio dos Moços do Coro, no mesmo ano em que, segundo a mesma fonte, João Nunes Tinoco fazia a planta para a obra da capela-mor, coro e mais obras na catedral, fazendo-se também um forno de cal para apoio das mesmas, sendo apregoada a obra do tecto da sé e dos pilares⁷. As obras na capela continuavam bem activas em 1729, quando o P. António Franco, do Oratório de Estremoz, nos surge como estando encarregue de fazer conduzir a pedra arrancada em Estremoz e Montes Claros para a capela-mor da Sé de Évora, para Mafra e para Sintra; estas últimas foram por mar, por Alcácer do Sal⁸.

É neste contexto do surgir das instalações do novo Colégio, e na aquisição das casas do cónego João Botado, em 1669, que gostaríamos de sublinhar a importância do documento que transcrevemos em Anexo para a história do edifício. Efectivamente, trata-se de um contrato realizado em 1698, entre o procurador de D. Frei Luís da Silva, arcebispo de Évora, e os pedreiros que então trabalhavam nas fortificações da cidade, António Ribeiro e Francisco de Oliveira, para a obra de empreitada do Colégio dos Meninos do Coro, obra já então iniciada, provavelmente com traça de um religioso carmelita, de acordo com o documento transcrito.

do palacio dos Condes
das da parte quasi do
Cazas com / a q. foi,
mourisca, D. Sueiro, e
e presente See./ quero
de celeiros dos prelados;
Senado da / cidade se
na ruina, e ameaçava
e meninos, p. .ª onde
do Cabido dos R. dos
tempo/ tem durado o
illustris.º s. nor D. Fr.
não deixou passar do
S. nor D. Simão da
vevo; E por isso só digo
se poderam ver/ Nem
do choro, ainda q.

responsável pelo surgir da
mas seria o seu suces-
708.
Teles ter assumido
aram alguns sinais de
o cónego João Botado
ue, segundo a mesma
pela-mor, coro e mais
ra apoio das mesmas,
obras na capela conti-
nco, do Oratório de
nduzir a pedra arran-
da Sé de Évora, para
cacer do Salº.
olégio, e na aquisição
tamos de sublinhar a
zo para a história do
do em 1698, entre o
ta, e os pedreiros que
Ribeiro e Francisco de
minos do Coro, obra
o carmelita, de acordo

Ficam claras no contrato de empreitada as obrigações recíprocas, sobretudo no que respeita ao avançar da obra; assim, os pedreiros deveriam respeitar a planta que lhes havia sido dada a conhecer, obrigando-se a cobrir os alicerces, a fazer a braça de alvenaria (em tijolo singelo), a abóbada singela, a cimalha, o telhado de canudo, e assegurando os materiais á sua conta: pedra, tijolo, cal, areia, telha e outros que se revelassem necessários. Os mestres deveriam ainda assentar as lajes nos degraus e tabuleiros das escadas, estando a seu cargo ainda a ornamentação dos cunhais, janelas e arranque das abóbadas. No contrato ficam estipuladas as larguras das paredes e meias paredes, sendo ainda que os pedreiros se comprometiam a usar as carretas do Arcebispo para o transporte de materiais, pagando pelo seu uso. Por outro lado, se a obra apresentasse alguma ruína no período de um ano e um dia, como aliás era comum neste tipo de contratos, deveriam corrigi-la e garantir a sua segurança e qualidade da intervenção, caso contrário teriam que a refazer de raiz.

Por sua vez, o Arcebispo deveria mandar abrir por sua conta os alicerces e retirar os entulhos, emprestando ainda aos pedreiros o tabuado que servira até ao presente na obra, devendo ser devolvido no final da mesma. Foi assegurado um pagamento inicial aos mestres (200\$000 réis), devendo a obra ser medida todos os meses para que os pagamentos se continuassem a efectuar, da mesma forma que a obra só avançaria se fossem assegurados os pagamentos pelo Arcebispo.

Desta forma, apesar de não termos neste contrato o nome do responsável pela traça do edifício, uma vez que os pedreiros citados no contrato se comprometem a cumprir planta pré-existente, temos que o Arcebispo D. Frei Luís da Silva se preocupou em, mesmo com mestres ligados às fortificações (diga-se que num período ligeiramente posterior às campanhas da Restauração da Independência mas em que a premência da defesa da cidade se mantinha actual) levar a bom termo a construção do novo Colégio.

Sublinhamos ainda que a Sé de Évora se manteve sempre bastante atenta às questões ligadas à defesa da cidade e da região, justificando a escolha destes mestres pedreiros. Assim, logo em 1641, todo o clero da Sé, seus oficiais e os moços do Colégio (dos moços do Coro), levando ainda serventes, se juntaram a militares, levando enxadas, pás e mais apetrechos para participarem na obra dos muros da cidade⁹; em 1646, Manuel Vidigal, quaternário da Sé, deveria ir a Monsaraz com o fortificador Nicolau de Langres para verem os portos do Guadiana, e a forma como se haviam de fortificar para o inimigo não fazer entradas; Álvaro Tinoco e Francisco Nogueira deveriam comprar pólvora e munições para a artilharia, sendo que o real d'água de Monsaraz e Moura deveria ser para as fortificações dos portos do Guadiana. No mesmo ano, 1646, o Cabido decidiu que dos frutos da Mesa Pontifical se daria o necessário para as atalaias do Guadiana e para sustentação da companhia de cavalos em Monsaraz¹⁰.

Um ano mais tarde, em 1647, e mais uma vez com a ajuda da Mesa Pontifical, foi construído um forno de cal em Monsaraz para as atalaias dos portos do Guadiana, feitas por Manuel Afonso Gato (recebeu 30\$000 réis)¹¹. Na década seguinte, em 1658, os cônegos D. Francisco de Menezes, Tomé Álvaro Velho e Diogo Tavares de Mascarenhas deviam ainda pensar na contribuição para as fortificações, sendo que os conventos receberiam também indicação da finta para a fortificação¹². Diogo Tavares de Mascarenhas seria ainda um dos encarregados pelo Cabido, em 1661, para assegurar a entrega de cem pinheiros de Valverde (herdade da Mitra) para os carros da artilharia, a pedido do conde da Atouguia¹³.

ANEXO

Arquivo Distrital de Évora

Notarial de Évora 1017, Fl. 132v.

Contrato q. fez o Senhor Arcebispo com António Ribeiro e Francisco de Oliveira Mestres de pedreiro das fortificações desta cidade para fazerem de/ empreitada o Collegio dos Meninos do Choro desta Cidade

Fl. 132v.

Em nome de Deus Amem Saibão quantos este instrumento de contrato e obri/ gação Virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil/ e seiscentos nouenta, e outo annos aos desanove dias do mes de Março do dito anno / nesta Cidade de Evora nos Passos Pontificais do Illustrissimo, e excelentissimo Senhor/ D. fr. Luís da Sylva Arcebispo desta dita Cidade e todo seu Arcebispado na Casa da fa/zenda do dito Senhor onde eu Tabeliam ao diante nomeado fui estando ahi presentes / Amaro dias Meyrinho Geral deste Arcebispado de Evora, e morador na mesma que a esto en/treueyo, em nome e como procurador do dito Senhor como constou de hua procuração que aprezen/tou, e no fim deste instro- mento hirá tresladada, estando mais prezentes António Ribeiro/ e Francisco de Oliveira Mestres de pedreiro das obras de Sua Magestade que Deus guarde: mora- dores/ nesta cidade pessoas todas conhecidas de mim Tabeliam e das testemunhas ao diante nomeadas/ e assignadas, e logo perante as mesmas por elles, e cada hum delles per si in solidum/ me foi dito que asi era verdade e nella passava, que elles estavam Contratados, havidos, e/ consertados com o dito Senhor Arcebispo pera feito de lhe fazerem de empreitada / o Collegio dos Meninos do Choro que já está principiado a fazer, em esta ditta Cidade de / Evora, na maneira e forma seguinte: que elles ditos Mestres se obrigão a fazer a braça de alvenaria / acabada e guarneçada pondo todos os materiaes a sua Conta, não falando do cobrir de alicerces por tres mil novecentos e sincoenta reis, e polla braça de abobada/ singella, pondo todos os materiaes dous mill, trezentos e sincoenta reis, e pella / braça de pano de tejolo

ajuda da Mesa Pon-
s atalaias dos portos
50\$000 réis) ¹¹. Na
mezes, Tomé Álvaro

asar na contribuição
também indicação
nhas seria ainda um
ar a entrega de cem
artilharia, a pedido

e Francisco de Oliveira
rem de/ empreitada o

ento de contrato e obrã/
Jesus Christo de mil/ e
de Março do dito anno
ssimo, e excelentíssimo
e todo seu Arcebispado
ao diante nomeado fui
Arcebispado de Evora, e
amo procurador do dito
a, e no fim deste instro-
Ribeiro/ e Francisco de
que Deus guarde: mora-
beliam e das testemunhas
nas por elles, e cada hum
e nella passava, que elles
o Senhor Arcebispo pera
imos do Choro que já está
maneira e forma seguinte:
ria / acabada e guarnecida
abrir de alicerces por tres
singella, pondo todos os
braça de pano de tejolo

singello dous mill reis, e pella braça de simalla / levando a obra que pela planta se lhe tem mostrado, tres mill, trezentos, e sin/coenta reis e pella braça do telhado de Canudo mil e quatrocentos e sin/coenta reis, e que todas as meyas paredes serão medidas por dous palmos / de groço, e elles dittos Mestres as farão de palmo, e meyo de groço, e //

Fl. 133

E de aSentar cada degrao, nas escadas que tiver o ditto Collegio / sento, e sincoenta reis, e os tabulleiros da ditta escada lhe darão a elles / mestres de asentar as lagens duzentos reis, fora o degrao que entra / no tabulleiro, e que se obrigão elles ditos Mestres a asenta/rem os ornattos que Levarem os cunhaes, e a fachas que uay entre janella e / janella, e as fachas donde say as abobadas, e serão as dittas fachas medidas/ por parede, e que bem asi se obrigão elles ditos Mestres a fazer toda a dita obra boa / e de receber, com toda a segurança necessária que for para a dita obra, e que tendo a mesma algua ruina em anno, e dia, serão elles ditos mestres obrigados/ a polla corrente e segura no dito dia e tempo, e que se obrigão a fazer toda / a dita obra pela planta que se lhe tem mostrado, e fazendo o contrario farão / a sua conta o desmanxo, e tudo o mais que para o tal efeito lhe for necessário/ porem que elle dito Senhor Arcebispo será obrigado a mandar abrir os/ alicerces por sua conta, e tirar os entulhos, e toda a ferramenta que se ou/ver mister nos ditos alicerces sera por conta do dito Senhor e bem asy será obrigado / a lhe prestar a elles ditos Mestres, o taboado que Seruio the agora na dita obra/ e que entregandolho, se obrigão elles mestres a entregallo também todo outra/ ves na mesma forma que lho entregarem, e também se obrigão elles ditos / Mestres a ocupar as carretas do dito Senhor Arcebispo, e a lhe pagarem o que pagam / as demais, como também serão obrigados elles ditos Mestres a por por sua conta / toda a pedra, tejollo, cal, areya, e telha, e todos os mais materiaes que necessa/rios forem para toda a dita obra a sua custa e por sua conta delles Mestres/ e que o dito Senhor Arcebispo será obrigado a lhe dar, e entregar a elles ditos Mestres/ logo duzentos mil reis em dinheiro de contado pera comessarem a dita obra/ (para o que se obrigão a dar fiador) e que cada mes se medirá a obra que estiver / feita, a qual lhe pagará o dito senhor descontandosse somente cada mes uinte / mil reis por conta dos duzentos que ouuerem recebido, e querendo elles / ditos Mestres, outros duzentos mil reis, acabados os primeiros que tiverem / recebido como dito he, será o dito senhor obbrigado a darlhos, descontandosse na / mesma forma os ditos vinte mill reis medida a obra todos os mezes, da/ qual não esperão mão em tempo algum the a mesma se não a/cabar, e isto se entende no cazo que o dito Senhor Arcebispo lhe não falte com / os ditos pagamentos na forma que dito he, porque faltandolhe com elles não / serão obrigados elles ditos Mestres a hir com a dita obra a auante/ mas sy todas as vezes que se continuar com os ditos pagamentos / na forma sobredita e que não querendo o dito Senhor que se lhe fação, e contenuem/ com os ditos pagamentos como dito he, e elles ditos mestres não deuão couza alguma ao / dito Senhor em tal cazo, o mesmo os não poderá obrigar a fazer, e continu/ar com a dita obra, mas sy serão elles ditos Mestres obrigados a fazer e com/tinuar com a mesma, e não ergeram mão della em nenhum //

Fl. 133v.

em nenhum tempo, continuando o dito Senhor Arcebispo com os ditos pa/gamentos na maneyra e forma atrás ditta, e declarada, e como neste instramento se conthem, e nesta forma dicerão elles ditos Mestres Antonio Ribeiro / e Francisco de oliveira que estavam contratados, havidos e concertados com o dito/ Senhor Arcebispo para fazerem todo o Contheudo e declarado neste instramento, sob penna que não fazendo tudo o que dito he, e faltando a todo o sobredito/ ou em qualquer couza que seja, se obrigão elles ditos Mestres, e cada hum / de per si e pello mais comparado de seus bens a pagarem todas as per/das, damnos e interesses que por resão da dita falta se fizer, e receber / e que se poderá cobrar delles, a cada hum delles mestres todo o sobredito Como / diuida da fazenda de Sua Magestade que Deus guarde sem duvida nem embargos / alguns, para o que dicerão e obrigauão e cada hum obrigou todos seus bens moueis / e de rais havidos e por haver que para ello em geral obrigavão e cada hum como / dito he obrigou. E que pera mais segurança do sobredito dauão por seu fiador / e principal pagador a João Bello morador nesta cidade na Rua de alcunchel / o qual logo appareseo presente pessoa conhecida de mim Tabeliam / e dou fei ser o proprio aquy contheudo, e declarado, e logo perante/ as ditas testemunhas ao diante assignadas, e nomeadas por elle dito João Bello / que presente estaua foi dito que era uerdade e nella passaua, que elle de sua próp/pria, e livre, vontade sem força nem constringimento de pessoa alguma/ mas sy de seu Motto próprio, ficaua, hora como em efeito logo por este / publico instramento ficou por fiador, e principal pagador pellos ditos Mestres / Francisco de oliveira e António Ribeiro para que sendo cazo que por elles e por todos seos bens aquy / em geral obrigados senão possa hauer inteiro pagamento do que por bem deste / instramento os mesmos estiuerem deuendo, se haja por todos seos bens moveis e de / rais hauidos e por hauer que para ello em geral obrigou, E logo ao fazer / e assignar deste instramento em prezença de mim Tabeliam e das ditas testemunhas o dito / Amaro Dias em nome e como procurador do dito Senhor Arcebispo deu e entregou, aos / ditos Mestres Antonio Ribeiro e Francisco de oliveira por conta da dita obra que hande fazer / os ditos duzentos mil reis em dinheiro em moedas de prata, correntes / nestes Reynos e senhorios de Portugal, os quais duzentos mil reis logo elles / ditos mestres cobrarão, contarão e receberão da mão e poder do dito Amaro Dias / Meyrinho Geral e procurador do dito senhor Arcebispo em que depois de bem contados, e rece/bidos dicerão elles ditos Mestres estar e haverem ahi toda a dita quantia de du/zentos mil reis, justa e jnteiramente sem falta nem deminuição alguma/ e delles derão por entregues, e pagos, e satisfeitos à conta da dita obra / ee delles derão por quite e livre ao dito Amatro Dias em nome do dito senhor / Arcebispo deste dia para sempre, e se obrigauão como dito tem a fazerem/ todo o contheudo neste instramento, como nelle se conthem sob obrigação //

Fl. 134

dos ditos seos bens que pera ello em geral obrigarão, E pelos ditos Mestres/ Antonio Ribeiro e francisco de oliveira e o dito fiador João Bello foi ditto / que elles e cada hum delles na parte que lhe toca se obrigão, se com/prir e necessario for de por todo

... os ditos pa/gamentos
... mento se conthem, e
... risco de oliveira que
... ebispo para fazerem
... e não fazendo tudo
... que seja, se obrigão
... rado de seus bens a
... dita falta se fizer, e
... res todo o sobredito
... duvida nem embar
... gou todos seus bens
... rigavão e cada hum
... auão por seu fiador
... de alcunchel / o qual
... dou fei ser o proprio
... ao diante assignadas,
... to que era uerdade e
... em constrangimento
... o em efeito logo por
... pellos ditos Mestres /
... por elles e por todos
... gamento do que por
... por todos seos bens
... ngou, E logo ao fazer
... as ditas testemunhas
... hor Arcebispo deu e
... tira por conta da dita
... em moedas de prata,
... tos mil reis logo elles
... lo dito Amaro Dias /
... depois de bem conta
... da a dita quantia de
... ção alguma/ e delles se
... / e delles derão por
... ebispo deste dia para
... do neste instrumento,

o contheudo neste instrumento / ou qualquer parte delle responderem, serem citados e requeridos se cumprir / perante o juis de fora do geral desta Cidade de Evora, que hora he, ou ao / diante for, ou o Religioso Vigário Geral deste Arcebisado, por suas cartas, ou sem/ ellas e perante qualquer delles fazerem de si cada hum na parte que/ por este instrumento lhes toca, todo o comprimento de dereito e justiça, e jnteiro / pagamento de principal, e custas, renunciando logo de si pera esto haver/ efeito juis, e juizes de seu foro, e da terra donde ao tal tempo viverem/ ou estiverem, e todos os mais privilegios, graças, liberdades leis ordenaçoins re/zóis, e auções, ordenaçoins que per si alegar possão, e a ley e dereito que dis que a geral / renunciação não valha, e os dez dias de embargos que se dão aos demandados/ per escripturas publicas, e os nove de doente, e as ferias gerais, e especiaes/ porque de nada querião usar, nem gozar, saluo tudo muito inteiramente/ cumprir, e guardar, como aquy he declarado, e de não alegar embargos alguns/ de nenhua Calidade e Condição que sejão, com que queirão contradizer anullar / ou impugnar este estromento, em parte nem em todo, e uindo Com elles, ou / alegando alguma Couza não poderão ser ouuidos em juízo, nem fora delle/ sem primeiro depositarem cada hum a parte que para este instrumento lhes toca tudo/ o que por bem deste instrumento estiuerem deuyendo, e lhe for deman dado em din/heiro de Contado em mão, e poder do dito Senhor Arcebispo ou do seu Procurador sem para / isso pedirem fiança, nem causão alguma, porque desde agora pera an/tão as hauião pera o tal deposito por seguros e abonados, e nem no Cazo/ da execução poderão ser ouuidos sem primeiro fazerem o tal deposito, e não / haverão provisão de Sua Magestade que Deus guarde para deixarem de dopositar / o que dito he e que hauendo a della não poderão usar, nem gozar antes/ desde agora para o tal tempo a Renunciação a qual Clauzula depozitaria / pedirão elles ditos Mestres António Ribeiro e Francisco de oliveira e dito fiador João / Bello a mim Tabeliam que aquy lhe puzesse, e escreuesse por della / serem contentes o que eu fis a seu rogo, quanto em direito posso, e deuo na for/ma da provizão de Sua Magestade: que Deus guarde sobre os depósitos, e que pagarão / a pessoa requerente ou caminheiro, que na tal demanda execussão / e aRecadasão andar asi desta Cidade como fora dela a duzentos reis por/ cada hum dia desde a aução posta athe de todo ser finda, e acaba/da e real entrega de principal e custos. E pellos ditos Mestres Antonio / Ribeiro e Francisco de oliveira e dito Amaro Dias foi dito que elles aprouauão / e retificauão este instrumento na maneira e forma, atrás dita, e declarada //

Fl. 134v.

e declarada, tudo como neste instrumento se conthem, e outrossy/ pelo dito Amaro Dias Meyrinho geral que presente estaua foi dito que elle/ em nome, e como procu rador do dito Senhor Arcebispo, tomava e aseitaua este/ jnstromento Da mão e poder dos ditos Mestres pedreiros com todas as Clausullas/ condiçoins pennas, e obrigaçoins nelle Contheudas, e declaradas, e se obri/gaua em nome do dito Senhor Arcebispo a que cumprindo elles ditos Mestres / com todo o contheudo e declarado neste instro mento, fazendo toda a dita/ obra como atras e neste instrumento se declara, e elles tem contratado/ com o dito Senhor Arcebispo, não se escuzando hum com outro, nem hum/ por outro, e não faltando ao que dito he que se lhe pagara tudo o que se

/ lhe deuer da dita obra sem duuida nem embargos alguns, e por elle/ dito Amaro Dias me foi apresentada a dita procuração que do dito Senhor Arce/bispo tinha para efeito de poder assignar esta escriptura com to/das as condiçoins nella incertas cujo treslado de uerbo ad uerbum he o seguinte: Dom fr. Luis da Silua por mercê de Deus, e da Santa / See Apostolica Metropolitano Arcebispo de Evora do Conselho/ de El Rey meu senhor, etc. Por este nosso presente Aluara de procura/cão nomeamos e constituimos nosso procurador a Amaro Dias Meyrinho geral / do Nosso Arcebispado de Evora, e morador na mesma cidade para que por nós / e em Nosso nome, possa assignar huma escriptura de Contrato/ que temos ajustado com Francisco de Oliveira e Antonio Ribeiro mestres das for/tificaçoins para efeito de fazerem de empreitada o Collegio dos Meni/nos do Choro que já temos principiado a fazer, e nella pora todas / as clausulas e condiçoins que forem necessárias, e fizerem a bem de Nossa /Mitra, e lhes tomara a fiança que derem ao comprimento do dito Contra/to, e Condiçoins delle sendo boas, e de receber, e tudo por elle feito, e / requerido neste particular haveremos por bom firme, e ualiozo./ Dado em Lisboa sob nosso signal, e sello de nossas armas aos uinte/ e outo dias do mes de Janeiro de mil e seiscentos e nouenta, e outto annos. E eu Manuel da Costa Barros, Cappellão Crucifero de sua Illustrissima / o escreui de mandado do dito senhor frey, Arcebispo de Evora, lugar de sello, e armas do ditto senhor Arcebispo, e não continha mays em a dita procuração/ que bem e fielmente e na verdade da propria a que me reporto aquy tresladei / e hem fei e testemunho de uerdade asi o outrogarão e mandarão dello ser / feito este jnstrumento de Contrato como nelle se conthem quanto delle / foi dito e declarado, e os que desta, e teor Comprirem que aceitarão, e eu Tabeliam/ Como pessoa publica estepullante, o estepuley, e aseitey em/ nome das pessoas ab esto absentes a que esto Conuir tocar, e pertencer/puder e declararão elles partes que será o dito senhor obrigado a pagar os alicerces medidos / pellas groçuras das paredes, e elles ditos mestres serão obrigados a seguirem //

Fl. 135

a obra, conforme o Padre fr. Manuel da Encarnação Rellegiozo do Carmo / a dispozer tocante a segurança e perfeição da dita planta. / testemunhas que prezentes estauão o Reverendo Padre Lourenço Soares Coutinho es/moler do senhor Arcebispo, e o Doutor Paullo Alures, Cappellão do dito senhor / e o Reverendo Manuel Soares da Cunha escriuão dos casamentos moradores todos nesta Cidade que aqui / assignarão e eu Aluaro da Fonseca Coutinho Tabeliam de nottas que a escreui.

NOTAS

- 1 Túlio Espanca, “Memória da vida e morte do 10.º Arcebispo de Évora, D. Frei Luís da Silva Teles” in *A Cidade de Évora*, n.º 69-70, 1986-1987, pp. 125-179 (transcreve o códice CVI/1-27 da Biblioteca Pública de Évora, *Breve relação da vida e morte do grande arcebispo de Évora D. Fr. Luís da Silva*); J. Pedro Paiva – *D. Fr. Luís da Silva e a gestão dos bens de uma mitra. O caso da diocese de Lamego (1677-85)*, in <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2873.pdf>, <acesso 7 Junho 2008>. De referir ainda o estudo biográfico de D. Luís da Silva Teles da autoria de M. Gonçalves da Costa, *História do bispado e cidade de Lamego*, Lamego, Oficinas Gráficas de Barbosa e Xavier Lda., 1977-92, vol. IV, pp. 118-124.
- 2 Biblioteca Pública de Évora, Cód. CVI/1-27 (50 fls) in *A Cidade de Évora*, n.ºs 69/70, pp. 125-179. A este propósito, cf. também Celso Mangucci, “Francisco Machado e a oficina de retábulos do arcebispo de Évora” in *CENÁCULO Boletim online do Museu de Évora*, n.º 2, Dezembro 2007, <http://museudevora.imc-ip.pt/Data/Documents/Cenaculo2/B2Machado2007.pdf> <acesso 10 Junho 2009>.
- 3 Sobre este D. Afonso, Manuel Fialho diz-nos o seguinte, colocando mesmo um parêntesis no seu discurso: “(...) Outros 4 acrescentou o *Illustris.*º D. Afonso (de se não diser q. foi D. Affonso o Infante Cardeal, ainda q. seja argum.t.º negativo, parece, q. se infelre, q. foi D. Affonso de Portugal; não posso passar a tanta antiguid.e como a de D. Fr. Affonso Pires)(...)”. Biblioteca Pública de Évora, Cód. CXXX/1-11, Fl. 874.
- 4 Biblioteca Pública de Évora, Cód. CXXX/1-11, Fl. 874.
- 5 Biblioteca Pública de Évora, Cód. CXXX/1-11, Fls. 874v., 875.
- 6 Biblioteca Pública de Évora, Cód. CXXX/1-11, Fls. 875-876v.
- 7 Abel Martins Ferreira, *Arquivo Eborense*, Publicação semanal, Aparentamentos extraídos dos “Livros dos Acordos” do Arquivo Capitular da Sé de Évora, Évora, Tipografia Eborense de Francisco da Cunha Bravo, Parte III, 1893.
- 8 *Idem*, Parte IV.
- 9 *Idem*, Parte II.
- 10 *Ibidem*.
- 11 *Idem*, Parte III.
- 12 *Ibidem*.
- 13 *Ibidem*.

FONTES

- Arquivo Distrital de Évora, Notariais de Évora, Livro 1017, Fl. 132v.
 Biblioteca Pública de Évora, Cód. CVI/ 1-27 – *Breve relação da vida e morte do grande arcebispo de Évora D. Fr Luís da Silva*.
 Biblioteca Pública de Évora, Cód. CXXX/1-11, *Évora Illustrada*, P. Manuel Fialho.
 FERREIRA, Abel Martins – *Arquivo Eborense*, Publicação semanal, Aparentamentos extraídos dos “Livros dos Acordos” do Arquivo Capitular da Sé de Évora, Évora, Tipografia Eborense de Francisco da Cunha Bravo, Partes I-IV, 1893.

BIBLIOGRAFIA

- ESPANCA, Túlio – “Memória da vida e morte do 10.º Arcebispo de Évora, D. Frei Luís da Silva Teles” in *A Cidade de Évora*, Évora, 1986-1987, n.º 69-70, pp. 125-179.
- COSTA, M. Gonçalves da – *História do bispado e cidade de Lamego*. Lamego, Oficinas Gráficas de Barbosa e Xavier Lda., 1977-92, vol. IV, pp. 118-124.
- GUERREIRO, J. Alcântara – *Galeria dos prelados de Évora*. Évora, Gráfica Eborense, 1971.
- MACHADO, Diogo Barbosa – *Bibliotheca Lusitana*. Lisboa, Ignacio Rodrigues, 1752, vol. III.
- MANGUCCI, Celso – “Francisco Machado e a oficina de retábulos do arcebispo de Évora” in *CENÁCULO Boletim online do Museu de Évora*, n.º 2, Dezembro 2007, <http://museuevora.imc-ip.pt/Data/Documents/Cenaculo2/B2Machado2007.pdf> <acesso 10 Junho 2009>.
- PAIVA, J. Pedro – *D. Fr. Luís da Silva e a gestão dos bens de uma mitra. O caso da diocese de Lamego (1677-85)*, in <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2873.pdf>, <acesso 7 Junho 2008 >.